



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

LEI N° 1.668/2020

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar Abertura de **Crédito Adicional Especial** no Orçamento do **Município de Icaraima**, para o **Exercício de 2020**.

ORIGEM: Projeto de Lei nº 002/2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento do município de Icaraima, para o exercício de 2020.

Art. 2º Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Icaraima para o exercício de 2020, um crédito adicional ESPECIAL no valor de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**, mediante as seguintes providências:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

Órgão:	06 - SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PUBLICOS E RODOVIARIOS
Un. Orçamentária	06.01 - DIVISÃO DE OBRAS
Função:	15 - URBANISMO
Subfunção:	451 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Programa:	005 - INFRA ESTRUTURA URBANA
Projeto/Atividade	1.004 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS
Natureza da Despesa:	4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte:	619 - OPERAÇÃO DE CREDITO 2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

CNPJ: 76.247.337/0001-60
Avenida Hermes Vissoto, 810 - Icaraima-Paraná
CEP 87530-000 - Fone: (44) 3665-8000
Site: www.icaraima.pr.gov.br

Art. 3º Como recursos para abertura do crédito ESPECIAL de que trata a presente Lei, serão utilizadas as receitas provenientes de operações de crédito autorizadas pela Lei nº 1.643/2019.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Icaraima, aos 13 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

MARCOS ALEX DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

<https://ilustrado.com.br/jornal/14-de-fevereiro-de-2020/>

Publicação: 14/02/2020

Página: B - 7

Edição: 11.781